



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1203

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1203

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1440, DE 21 DE JUNHO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 20 de junho de 2022 aprovou e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	50.000,00	
	0.05.00-220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHE		
	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	30.000,00	
	0.05.00-212.012-Salário Educação-Ministério da Educação		
	TOTAL	80.000,00	
R\$		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, correrá por conta do **"superávit Financeiro"**, proveniente do exercício 2021, conforme demonstrativo apresentado pelo Setor Contábil da Prefeitura MunicipalR\$ **80.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 21 de junho de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2022- PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.**

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 23 de junho de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2022

Processo Licitatório nº 051/2022

Ficam adjudicados os seguintes itens para as empresas:

JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM LTDA - itens 3, 8, 14, 18, 21 - Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores, para a Frota da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, no valor de R\$ 44.899,88 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI - itens 1, 11, 23, 24, 42, 44 - Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores, para a Frota da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, no valor de R\$ 42.119,56 (quarenta e dois mil e cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos);

JVN PNEUS COMERCIO LTDA - item 49 - Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores, para a Frota da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais);

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - itens 2, 5, 6, 12, 19, 26, 32, 39, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66 - Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores, para a Frota da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, no valor de R\$ 164.149,76 (cento e sessenta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos);

CV TYRES EIRELI - itens 4, 7, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 64- Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores, para a Frota da Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, no valor de R\$ 481.178,66 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

Prefeitura Municipal de Meridiano, 23 de junho de 2022.

Marcia Cristina Adriano de Lima
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1203

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 006/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

“Concede Férias a Servidor que especifica”

UELTON DE PAULA GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares, de **18/07/2022** a **01/08/2022**, que serão gozados, e os 15 dias restante serão indenizados, do período aquisitivo de **17/07/2021** a **16/07/2022**, a servidora **MÁRCIA RIDEKO SUZUKI**, portadora da cédula de identificação RG n.º 47.596.822-0 SSP/SP, CPF n.º 405.398.718-00, exercente do cargo comissionado de **ASSESSORA GERAL LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Meridiano.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Meridiano, em 20 de junho de 2022.


UELTON DE PAULA GARCIA

Presidente da Câmara Municipal de Meridiano


ALEXANDRE DONIZETE LOPES

1º Secretário


ISMAEL APARECIDO MARÇAL

2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, na data supra, por afixação no lugar de costume em conformidade com o disposto no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.


MÁRCIA RIDEKO SUZUKI

Assessora Geral Legislativo

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1203

Página 4 de 4

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2022

“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2019, consubstanciadas no Etc 4540/989/19, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PARA SER SUBMETIDO AO DOUTO PLENÁRIO:


Artigo 1º. – Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do **PROCESSO e-TC- 4540/989/19** e, em consequência, ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade dos Senhores Orivaldo Rizzato e Maicon Fabiano de Oliveira, ex-prefeitos municipais.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2022.

MESSA DIRETORA:


UELTON DE PAULA GARCIA
PRESIDENTE


ALEXANDRE DONIZETE LOPES
1º SECRETÁRIO


ISMAEL APARECIDO MARÇAL
2º SECRETÁRIO

MEMBROS DA COMISSÃO:


CLEOMAR FARIA GONÇALVES
PRESIDENTE


LÚCIO ROBERTO BINATTI
RELATOR


ISMAEL APARECIDO MARÇAL
VICE- PRESIDENTE

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177
E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br
Web: www.camarameridiano.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 25bb-d8e9-eb0a-ac9a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1203, ano VIII, veiculado em 23 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA (CPF ***202238**) em 23/06/2022 às 16:05:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 12073743000170, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/25bb-d8e9-eb0a-ac9a>